PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2007

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 194 E ACRESCENTA O INCISO IV, NA LEI Nº 069/93, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO".

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO, Vice-Prefeita Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto Legislativo nº 042, de 14 de novembro de 2007,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - O caput do artigo 194, da lei nº 069/93 passa a ter a seguinte redação :

" Art. 194 - Não será permitida a inscrição, pintura e colocação de anúncios, cartazes ou faixas quando:"

Art. 2º - Acrescenta o inciso IV, ao artigo 194, na lei nº 069/93, com a seguinte redação:

IV - Colados, afixados ou inscritos em muros residenciais, exceto as propagandas comercias e sociais.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de novembro de 2007.

Câmara Municipal de Registro
Apresentado na Sessão Ordinária
Encaminhe-se: aprovado
Registro: 22/04/08
Presidente

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO
Vice-Prefeita Municipal em exercício

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe De Assessoria Técnica de Planejamento E Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar nº 004/2007, de autoria do Ver. Zózimo Henrique Genovez

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2007

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 194 E ACRESCENTA O INCISO IV, NA LEI Nº 069/93, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO".

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO, Vice-Prefeita Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto Legislativo nº 042, de 14 de novembro de 2007,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - O caput do artigo 194, da lei nº 069/93 passa a ter a seguinte redação :

" Art. 194 - Não será permitida a inscrição, pintura e colocação de anúncios, cartazes ou faixas quando:"

Art. 2º - Acrescenta o inciso IV, ao artigo 194, na lei nº 069/93, com a seguinte redação:

IV - Colados, afixados ou inscritos em muros residenciais, exceto as propagandas comercias e sociais.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de novembro de 2007.

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO
Vice-Prefeita Municipal em exercício

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe De Assessoria Técnica de Planejamento E Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar nº 004/2007, de autoria do Ver. Zózimo Henrique Genovez